Secretaria de Saneamento Ambiental de Garuva

Av. Celso Ramos, 1614 - Centro · Garuva/SC · CEP 89248000
Contato: sesa@garuva.sc.gov.br · 4734451696

Dados do Requerimento
134931

Empreendedor

Nome: FLG CAPITAL S/A

CPF/CNPJ: 44431968000148

Endereço SRTVS Conjunto D Blocos A B e C Lote 5 Sala 818, S/N, Parte R8, 0 - Asa Sul · **CEP:** 70340907

Município: BRASÍLIA

Estado: DF

Empreendimento

FLG CAPITAL S/A - 44431968000148

Endereço: BR -101, 0 - Três Barras · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 711823.0, Y 7109957.97

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4319-3/00

Descrição do Empreendimento: Abertura pontual de taipas de terra existentes em área de cultivo de arroz, destinada ao escoamento da água superficial acumulada, para viabilizar estudos técnicos de caracterização do terreno e avaliação de futuro empreendimento no município de Garuva/SC. A intervenção proposta limita-se à abertura localizada das taipas, sem execução de aterros, implantação de edificações, abertura ou aprofundamento de valas, desassoreamento de cursos d'água ou supressão de vegetação. Os pontos de abertura, suas dimensões, o método executivo, o percurso e o destino da água serão apresentados no memorial técnico e no croqui anexos. Solicita-se análise do enquadramento da intervenção para emissão de DANC, caso cabível, e manifestação quanto à necessidade de autorizações complementares.

Data: 26/10/2026

Solicitante: Prissila Fernanda de Oliveira (07588884908)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.